



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA N.º 032/2019**

“Dispõe sobre a conversão do Benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor do Senhor **Francisco Alves Firmino** (cônjuge), dependentes da Ex- segurada **Rosália Maria Moreira Alves**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a FRANCISCO ALVES FIRMINO** (cônjuge), RG 5.121.315 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.262.204-62, em virtude do falecimento em 18/12/2018, da Ex-segurada aposentada no cargo de Professora I, GM 1- 06, Classe A, **ROSÁLIA MARIA MOREIRA ALVES**, Matrícula nº 81067, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de dezembro de 2018.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 17 de janeiro de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO**  
**PENSÃO POR MORTE**

**Servidora Falecida : ROSÁLIA MARIA MOREIRA ALVES**  
Matrícula nº 81067

Remuneração percebida na data do óbito (18/18/2018)

Remuneração do cargo efetivo	R\$	2.587,06
Quinquênio	R\$	517,41
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>3.104,47</b>

Beneficiários habilitados:

1. **Francisco Alves Firmino (Cônjuge);**

**Percentual de pensão que o beneficiário terá direito:**

100% (cem por cento) = R\$ 3.104,47 (três mil, cento e quatro reais, quarenta e sete centavos)

Bom Conselho, 04 de janeiro de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência





P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

### Planilha de Cálculo de Proventos

INTERESSADO: **FRANCISCO ALVES FIRMINO** (cônjuge)

SERVIDORA FALECIDA: **ROSÁLIA MARIA MOREIRA ALVES**

Assunto: **Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte**

Tipo de Cálculo	Integral
Vencimento Base	R\$ 2.587,06
Quinquênio 20%	R\$ 517,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.104,47</b>

#### Informações

---

Pensão concedida em conformidade com o § 7º, inciso “I” do art. 40, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

---

**RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**  
*Gerente de Previdência*





## Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 032/2019, datada em 17 de janeiro de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, que trata sobre conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte em favor do Senhor **FRANCISCO ALVES FIRMINO** (cônjuge), em detrimento do falecimento em 18 de dezembro de 2018, da servidora aposentada **ROSÁLIA MARIA MOREIRA ALVES**, Matrícula 81067, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, na data de 17 de janeiro de 2019, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 17 de janeiro de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

